



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### **ATO Nº 940/2025.**



**“PROMULGA PROJETO DE LEI SANCIONADO TACITAMENTE, EM VIRTUDE DO SILÊNCIO DE SANÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NO TEMPO HÁBIL PREVISTO NO ARTIGO 42, § 3º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, Vereador **HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, definida pelo artigo 23, alínea “b”, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Leis,

**CONSIDERANDO** a aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores do Projeto de Lei nº. 018/2025, de autoria do Vereador Thiago Damião Lopes;

**CONSIDERANDO** que o autógrafo do referido Projeto de Lei foi recebido pelo Poder Executivo Municipal em data de 08/08/2025;

**CONSIDERANDO** o silêncio de sanção, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 42, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Poder Executivo Municipal, constante do OF. GAB/PMCC nº 335/2025, encaminhada à Câmara Municipal em 02/09/2025;

**CONSIDERANDO** que a promulgação compete ao Presidente da Câmara Municipal, conforme estabelecido no artigo 23, alínea “b”, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º PROMULGAR** a Lei nº. 2.828/2025, oriunda do Projeto de Lei nº. 018/2025, de autoria do Vereador **Thiago Damião Lopes**, cujo conteúdo faz parte integrante do presente Ato de promulgação.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320031003700350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 02 de setembro de 2025.

**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES

